

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Informa também, que a Ordem de Serviço Pontual e a Notificação Fiscal, ambas de nº 03202082000097-5, publicada no Diário Oficial nº 34.277 de 10/07/2020, Protocolo: 560224, foram canceladas e substituídas pela OS e Notificação Fiscal nº 032020820000138-6, em virtude da solicitação de baixa cadastral, a pedido do contribuinte, conforme Processo nº 862020730020477-1.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 565620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DILIGÊNCIA)

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo IRMÃO NOGUEIRA LTDA., Inscrição Estadual 15.291.809-4, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122019820000072-8, ficando a empresa NOTIFICADA, na forma da Lei nº 5.530/89 Art. 78,III,N. Comunicamos ao contribuinte que procedemos a revisão dos AINF. nº 122016510001144-6, mediante a diligência solicitada pelo Órgão Julgador de 1ª Instancia folha 30 do processo em questão.

Protocolo: 565549

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT- CAPANEMA Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122020820000073-6 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

Razão Social: IRMÃO NOGUEIRA LTDA - ME.
Nome Fantasia: COMERCIAL MORIÁ
Inscrição Estadual: 15.291.809-4
C.N.P.J: 11.243.089/0001-33
Endereço: TRAV. TIRADENTES S/N
Bairro: CENTRO
Cidade : VISEU
Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO
Documentos solicitados:
PGDAS
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias
Período de Ação Fiscal: de 02/2015 até 12/2015
Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 – Centro – Capanema – PA, fone: (91) 33234478
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR
Coordenador Fazendário – CERAT Capanema

Protocolo: 565662

OUTRAS MATÉRIAS

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINDIPAM

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM-PA/AP – Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Amapá, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ALYSSON MARTINS DE LIMA	15.527.941-6	ALYSSON	0185	43.219	163004030-4	PA0000714-0

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

ERNANE SALGADO VIEIRA
Diretoria de Fiscalização

Protocolo: 565565

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	JOÃO FELIPE DE SOUSA ABDON	15.270.862-6	GELEIRA AJURUTEUA II	0162	27.110	021030213-5	PA0000646-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

ERNANE SALGADO VIEIRA
Diretor de Fiscalização Substituto

Protocolo: 565555

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202001000495 de 29/07/2020 -
Proc n.º 022020730003526/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Joelson Souza Silva – CPF: 567.438.662-53
Marca: VOLKSWAGEN VW/NIVUS HIGHLINE 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202001000497 de 29/07/2020 -
Proc n.º 002020730008809/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Cicero Chaves de Araujo – CPF: 393.660.652-87
Marca: TOYOTA YARIS XS HATCH CONNECT FLEX 1.5L AUTOMÁTICO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202001000499 de 29/07/2020 -
Proc n.º 002020730008468/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Danielle Cristina Viana dos Santos – CPF: 838.360.472-68
Marca: VW/GOL 1.0 MPI MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202001000501 de 29/07/2020 -
Proc n.º 002020730008649/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Borges Figueiredo – CPF: 569.920.172-68
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
Portaria n.º202004004215, de 29/07/2020 -
Proc n.º 2020730009034/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilberto de Jesus Silva Junior – CPF: 687.689.742-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U6MT026143

Portaria n.º202004004217, de 29/07/2020 -
Proc n.º 2020730009022/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto do Nascimento – CPF: 031.995.412-91
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BT3K2226290

Portaria n.º202004004219, de 29/07/2020 -
Proc n.º 2020730009017/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Cardoso de Moraes – CPF: 066.340.522-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG242551

Portaria n.º202004004221, de 29/07/2020 -
Proc n.º 2020730009011/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney da Silva Rosa – CPF: 693.136.792-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U5KT043632

Portaria n.º202004004223, de 29/07/2020 -
Proc n.º 2020730009008/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Jose Sarmanho Lima – CPF: 268.661.702-06
Marca/Tipo/Chassi
VW/UP MOVE MA/Pas/Automovel/9BWAG4129GT507372